



Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

LEI Nº 337, DE 30 DE JUNHO DE 1976

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de Cr\$.30.000,00 (cincoenta mil cruzeiros).

Alcibíades Grandinelli, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária, realizada em 24/06/1976, PROMULGA a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir, no Departamento da Fazenda, um crédito adicional suplementar no valor de Cr\$.30.000,00 (cincoenta mil cruzeiros), - destinado a reforçar a dotação abaixo discriminada de orçamento - programa vigentes:

Órgão	09.00 - Departamento de Serviços Sociais
Unidade Orçamentária:	09.01 - Divisão de Educação e Cultura
Funções:	08 - Educação e Cultura
Programas:	46 - Educação-Física e Desportes
Sub-Programas:	2240-00 - Desporto Amador
	2241.01 - Manutenção da Comissão Municipal de Esportes . . . Cr\$.30.000,00

Artigo 2º - O presente crédito será coberto com recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação:

Órgãos:	06.00 - Departamento de Obras e Planejamento
Unidade Orçamentária:	06.01 - Administração
Funções:	03 - Administração e Planejamento
Programas:	07 - Administração
Sub-Programas:	0250-00 - Edificações Públicas
	0251-02 - Construção da Estação Rodoviária Cr\$.30.000,00



Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

fls.2

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Alcibiades Grandisoli
Prefeito Municipal

Publicada no Departamento de Administração desta Prefeitura Municipal, aos trinta dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e seis.


João Anato
Diretor